REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.050/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da “Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto”, com o encargo de destinação para a área da saúde, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, o imóvel situado na Rua Francisco Vieira Martins, no Bairro Palmeiras, com área construída total de 424,92 m², conforme a matrícula nº 13.341 e suas modificações (em anexo).

Parágrafo único. O imóvel referido no *captut* tem o valor venal de R$ 440.781,43 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme BCI em anexo.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior possui os seguintes encargos:

I – o imóvel deverá ser destinado à área da saúde para atendimento da população;

II – o nome do prédio deverá constar o nome de “Luiz Mayrink Netto”.

§ 1º A destinação do imóvel prevista no inciso I do *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo, mediante justificativa e anuência do doador ou de seus sucessores.

§ 2º Eventual alteração na destinação do imóvel mencionado deverá ser precedida de justificativa, anuência do doador ou de seus sucessores e aprovação legislativa, de forma que seja mantida a sua afetação a um interesse público relevante.

§ 3º Não será considerada alteração da destinação a utilização do imóvel para atender outros fins públicos se observado, concomitantemente, o previsto no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º Integram a presente Lei a matrícula do imóvel e a manifestação de vontade do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 26 de agosto de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário